Prefeitura Municipal de Agua Doce do Norte Estado do Espírito Santo Gabinete do Prefeito

LEI Nº 072, DE 14 DE AGOSTO DE 2017.

"ALTERA O ARTIGO 5° DA LEI N° 22/2006, QUE CRIA O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA ALTERAR A COMPOSIÇÃO DO MESMO."

O Prefeito Municipal de Água Doce do Norte: Faço saber que a Câmara Municipal DECRETA e eu SANCIONO a seguinte lei:

Art. 1º. Esta Lei altera o artigo 5º da Lei nº 22/2006, que cria o Conselho Municipal de Saúde, para alterar a composição do mesmo.

Art. 2°. O artigo da 5° da Lei nº 22/2006 passa a vigorar com as seguintes alíneas:

"Art, 5°. (...)

a) Usuários – 01 (um) representante da Igreja Católica – Pastoral da Criança;

b) Usuários - 01 (um) representante das Igrejas Evangélicas;

- c) Usuários 01 (um) representante da Associação de Catadores de Materiais Recicláveis;
- d) Usuários 01 (um) representante do Sindicato de Trabalhadores Rurais;

e) Usuários – 01 (um) representante da Associação Pestalozzi;

- f) Usuários 01 (um) representante da Associação dos Funcionários Públicos Municipais;
- g) Trabalhadores da Saúde Municipal 03 (três) representantes da Atenção Primária à Saúde;
- h) Prestadores de Serviços 01 (um) representante de Laboratório de Análises Clinicas; e
- Poder Executivo 02 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Doce do Norte, Estado do Espírito, 14 de agosto de 2017.

Paulo Marcio Leite Ribeiro Prefeito Municipal

Av. Sebastião Coelho de Souza, 576, Centro, Água Doce do Norte, ES, CEP 29.820-000, Telefax (027) 3759-1122 E-mail: pmadri@uol.com.br. - CNPJ 31.796.626/0001-80